

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	031/2016
Rubrica:	

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA".

INTERESSADO:.....Câmara Municipal De Hortolândia
MODALIDADE:.....Pregão Presencial nº 009/2016
REGIME DE EXECUÇÃO:.....Indireto
LICITAÇÃO TIPO:.....Menor preço global
FUNDAMENTO LEGAL:.....Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO:.....CMH 031/2016
ABERTURA DO CERTAME:.....Dia 02 de JUNHO de 2015, às 14:30h.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:.....Até dia 02 de JUNHO de 2015, às 14:30h.

A Câmara Municipal de Hortolândia, faz saber pelo presente EDITAL que, de acordo com as disposições do ATO DA MESA nº 32 de 31 de maio de 2010, da Lei Federal nº. 10.520/02, da Lei Municipal 2.130/08, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 11.488/07 e da Lei Federal nº. 8.666/93, encontra-se aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 2.500 (duas mil e quinhentas) CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**, estará recebendo documentação e propostas, para o certame acima especificado, conforme especificações descritas no objeto deste edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº250, Bairro Parque Gabriel, Hortolândia/SP, telefone 0xx19-3897-9900.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente Licitação visa à aquisição de 2.500 (duas mil e quinhentas) cestas básicas de alimentos e higiene, a ser **entregues mediante requisição do Departamento Administrativo**, com os seguintes itens:

Produtos Alimentícios:

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620
Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia

Fls: _____

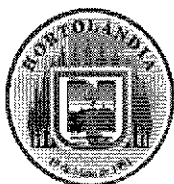
Processo nº 031/2016

Rubrica: _____

ITEM	QTDE	UN	PRODUTO
01	10	kg	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 15% de umidade – composição centesimal aproximada: proteínas 7,2g, lipídios 79,7g – embalagem primária: pacote de plástico atóxico de 5 kg e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria M.A. nº 269/88. Qualidade compatível com Tio João, Camil e Prato Fino.
02	03	kg	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – feijão de primeira qualidade; constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, novos, limpos e secos – composição centesimal aproximada: proteínas – 22g; lipídios 1,6g; glicídios 60,8g – embalagem: pacote plástico atóxico, de 1 kg, não contém agrotóxico. Qualidade compatível com os produtos de primeira linha comercializados como por exemplo a Broto Legal e Prato Fino.
03	04	un	ÓLEO DE MILHO REFINADO - tendo sofrido processo tecnológico adequado fino como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não, desodorização, embalagem: plástica de 900 ml. Qualidade compatível com Lisa ou Salada.
04	02	pcte	MACARRÃO COM OVOS, PACOTE DE 500 GR. Tipo: 01 ESPAGUETE E 01 PARAFUSO com a composição nutricional de no mínimo 100 gr.; sendo: valor calórico – 350 kcal, carboidratos – 73g.; proteínas – 11g gorduras totais – 1g, gorduras saturadas – 0g.; colesterol – 50mg.; fibra alimentar – 3g; cálcio – 17 mg, ferro – 1 mg, sódio 0 mg. Qualidade compatível com Gallo e Renata.
05	04	kg	AÇÚCAR REFINADO - embalagem de 1 kg, que não empedra, contém grãos finos e não definidos, que conferem alta capacidade de dissolução e facilidade de mistura. Qualidade compatível com União e Da Barra
06	03	pcte	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO - embalado à vácuo, embalagem resistente ao armazenamento, com selo pureza da ABIC, em embalagem de 500g,

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620

Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia

Fls: _____

Processo nº 031/2016

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

			suas condições deverão estar de acordo com a Portaria SVS/MS nº 377 de 26/04/99 e Resolução SAA nº 37 de 09/11/01. Qualidade compatível com Caboclo, União e Melitta.
07	01	pcte	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA - sem pimenta de 300g, contendo Biju, óleo de soja refinado, cebola, alho, sal, caldo de carne, colorífico, glutamato monossódico. Validade mínima de 6 meses. Qualidade compatível com Yoki.
08	01	pcte	FUBÁ MIMOSO - embalagem de 500g, moagem do milho degerminado e moído, enriquecido com ferro e ácido fólico. Qualidade compatível com Yoki.
09	02	un	MOLHO DE TOMATE – produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. Deve conter tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjerona, tomilho, espessante goma xantana e aromatizantes e não conter glúten. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Brix entre 18 e 19 (%ss) – composição em porção de 60g aproximada: proteínas 0,7g, vitaminas: A: 52mcg; E: 0,9 mg B6: 0,06mg e fibra alimentar de 1,2g. Embalagem: de 520g. Qualidade compatível com Knorr, Arisco, Cica e Etti.
10	01	kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, isento de terra, com no máximo 15% de umidade. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Taxa de extração: entre 72 e 74% - composição centesimal aproximada: - proteínas – 10g – lipídios 1g – glicídios – 75g. Embalagem: pacote de 1 Kg. Qualidade compatível com Renata e Dona Benta.
11	01	un	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO – produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante – composição centesimal aproximada: proteínas – 26g – lipídios – 26g – glicídios – 37g. Embalagem: 400g. Qualidade

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620

Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

			compatível com Gloria, Ninho e Itambé.
12	01	un	GOIABADA - em embalagem lata ou plástica de no mínimo 400g, ingredientes básicos: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico. Qualidade compatível com Fugini, Predilecta e Quero.
13	03	pcte	BISCOITO DOCE - recheio poderá ser coco, chocolate ou morango, embalado em pacotes de no mínimo 140g; composição mínima do produto: farinha de trigo, açúcar, ovo integral, margarina, amido de milho, leite em pó, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural e acidulante ácido, cítrico, contém glúten. Qualidade compatível com Bauducco, Triunfo e Nestlé.
14	01	kg	SAL REFINADO EXTRA IODADO – contendo basicamente, cloreto de sódio, iodado de potássio e anti-umectante – embalagem: pacote de plástico atóxico de 1 kg.
15	02	un	SARDINHA EM LATA - em óleo comestível de 125g líquido; composição: sardinha água de constituição (ao próprio suco) óleo comestível e sal. SEM GLÚTEN. Qualidade compatível com Coqueiro, Gomes da Costa e Palmeiras.
16	01	un	ACHOCOLATADO EM PÓ - de 400g, composição: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, contendo vitaminas A, B1, B2 e B6, C, D, PP, FERRO, sem gorduras nem colesterol. Qualidade compatível com Toddy e Nescau.
17	02	un	LATA OU SACHÊ DE MILHO VERDE - em conserva de 200g. Contendo milho, água, sal e açúcar. SEM GLÚTEN.
18	01	un	TEMPERO COMPLETO - sem pimenta, sem glúten, com sal não iodado, embalagem plástica com tampa de 300g.
19	01	un	LATA OU SACHÊ DE ERVILHA - em conserva de 200g. Contendo Ervilha, água, sal e açúcar. SEM GLÚTEN.
20	03	un	GELATINA - de no mínimo 35g. Contendo açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumarico, regulador de

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620

Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia

Fls: _____

Processo nº 031/2016

Rubrica: _____

			acidez, citrato de sódio, aromatizantes, corantes bordeaux e amarelo crepúsculo. Qualidade compatível com Dr. Oetker, Barra e Royal.
21	02	un	LATA DE LEITE CONDENSADO , obtido a partir do leite fresco, contém lactose e não contém glúten. Embalagem de 395g. Qualidade compatível com Moça, Parmalat e Italc.
22	03	pct	SUCO EM PÓ - diversos sabores pcte de no mínimo 25g (rendimento de 1 (um) litro). Qualidade compatível com Tang e Fresh.
23	01	und	MAIONESE - tipo tradicional, embalagem de 500g, aromatizante, e antioxidante, não contém glúten. Qualidade compatível com Hellmann's.
24	01	pcte	FARINHA DE MILHO - amarela pacote de 500g. Qualidade compatível com Yoki.
25	01	pcte	MISTURA PARA BOLO - que deve passar pelo processamento adequado, massa grossa porém fluída e aerada, em embalagem de no mínimo 400g. Qualidade compatível com Sol, Dona Benta e Renata.
26	01	pcte	AVEIA EM FLOCOS FINOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 500g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Qualidade compatível com Nestlé e Quaker.
27	02	pcte	ARROZ INTEGRAL – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Qualidade compatível a Tio João, Camil e Uncle Bens.
28	01	gar	AZEITE DE OLIVA - Ingrediente Básico: óleo de oliva, Tipo: extra virgem, com grau de acidez máximo de 0,5 pre. Unidade de fornecimento garrafa com 500ml devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Qualidade compatível com Gallo, Carbonell e Andorinha.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia

Fls: _____

Processo nº 031/2016

Rubrica: _____

Produtos para Limpeza:

ITEM	QTDE	UN	PRODUTO
29	01	pct/cx	SABÃO EM PÓ - tipo lava roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalizante, branqueador óptico, agente antiredepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Pacote ou caixa de 1 kg. Qualidade compatível com Omo, Tixan e Ariel.
30	01	pcte	SABÃO EM PEDRA - neutro, glicerinado, com ácidos graxos, testado dermatologicamente, pacote com 5 unidades de 200g, peso líquido de 1kg. Qualidade compatível com Ypê e Brilhante.
31	01	pcte	ESPONJA DE AÇO - com 08 unidades pcte 60g. Qualidade compatível com Bom Bril, Assolan e Ypê.
32	03	fr	DETERGENTE LÍQUIDO - tipo PH neutro, com bico econômico, dodecil benzano, sulfonato de sódio e glicerina – frasco de 500 ml. Qualidade igual a Ypê e Limpol.
33	02	un	SABONETE HIDRATANTE - em barra, mínimo de 90g, embalado individualmente, testado dermatologicamente. Qualidade compatível com Nívea, Davene e Johnson's.
34	01	un	CREME DENTAL - de 90g, com proteção de hálito de 12 horas, tripla proteção refrescante, com flúor e cálcio, aprovado pela ABO. Qualidade compatível com Oral-B, Close-up e Colgate.
35	01	pcte	PAPEL HIGIÊNICO - neutro, folha dupla, extra macio, 100% fibras celulósicas virgens, gofrado, extra luxo, absorvente e resistente, 1ª linha, alvura superior à 90%, conforme norma da ABNT NM ISO 2470. – Em 4rl x 30 mts. Qualidade compatível com Neve e Personal.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fis: _____	
Processo nº	031/2016
Rubrica: _____	

OBS.: Exigência de Amostras: A licitante que ofertar o menor preço, portanto vencedora do certame, deverá apresentar 01 (uma) amostra dos produtos cotados com compatibilidade de qualidade e não inclusos como sugeridos nos itens específicos deste Edital, para fins de análise e Controle de Qualidade, sem ônus para a Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do Julgamento, sob pena de desclassificação.

2 – ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

2.1 - Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.

2.2 - As impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas e expostas suas razões por escrito, devidamente assinadas, contendo CNPJ, razão social e nome do representante que assinou, bem como endereço e telefone da empresa, e protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, respeitado o prazo supra citado.

2.3 – As impugnações serão respondidas no prazo máximo de 1 (um) dia, a contar do seu recebimento, sendo que a resposta será disponibilizada no “site” da Câmara: www.cmh.sp.gov.br.

2.4 – Os licitantes deverão consultar diariamente o site da CAMARA, para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos quantos atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia
Fis: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

licitar e contratar com a Câmara Municipal de Hortolândia ou com o Município de Hortolândia.

3.3 - As empresas que desejarem participar do pleito em epígrafe deverão obrigatoriamente entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados, indicando respectivamente “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo na parte frontal externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

3.4 - Licitantes que optarem por enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital aos cuidados do pregoeiro, sendo única e exclusiva responsabilidade do interessado a entrega dos envelopes até o prazo e horário estipulados para a abertura do certame.

3.5 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pelo pregoeiro.

4 – DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1 - As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante. O Credenciamento do Representante Legal da Licitante, que não seja Sócio ou Diretor da Empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento (conforme modelo **ANEXO II**) e/ou instrumento público, com assinatura reconhecida em cartório, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

4.2 - Será admitido apenas um Representante Legal por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade e no caso de Sócio ou Diretor deverá anexar cópia do contrato social.

4.3 – A Empresa licitante **deverá apresentar declaração** conforme **ANEXO III**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.4 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR, deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, aos cuidados da pregoeira, contendo na parte frontal externa a palavra “**DECLARAÇÃO**”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

4.5 – Todos os documentos relativos ao credenciamento e a declaração acima citados deverão estar fora dos envelopes da “proposta comercial” e “documentação de habilitação”.

4.6 – A ausência do credenciado importará na imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

5 – DA PROPOSTA

5.1 – A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas paginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital, devendo constar:

a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;

b) o preço apresentado, deve discriminar as características do produto cotado, que deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos e indicar a marca/bandeira (uma única);

5.2 - A simples participação neste certame implica:

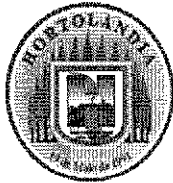
a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;

c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;

d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia
Fis: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

6.1 – No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão estar com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº 01

<p style="text-align: center;">“PROPOSTA” PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2016 PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA) CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA Data/horário da abertura: 02/06/2016 às 14:30h</p>

ENVELOPE Nº 02

<p style="text-align: center;">“DOCUMENTAÇÃO” PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2016 PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA) CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA Data/horário da abertura: 04/05/2015 às 14:30h</p>

6.2 – Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

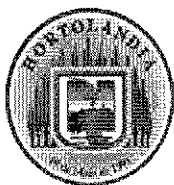
6.3 – Será, então, selecionada pelo pregoeiro a oferta de menor preço e as ofertas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

6.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5 – Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3. e 6.4. serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.6 – Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.7 – Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fis:	
Processo nº	031/2016
Rubrica:	

6.8 – Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

6.9 – Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço no item.

6.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.11 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente de valor.

6.12 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.13 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

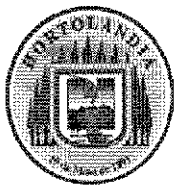
6.14 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.15 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.16 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7 – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia

Fls: _____

Processo nº 031/2016

Rubrica: _____

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 4.3;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

7.2 - Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

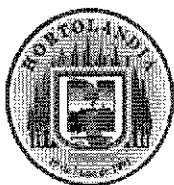
b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fis:	
Processo nº	031/2016
Rubrica:	

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 – Com relação aos documentos de habilitação, as empresas interessadas em participar deste certame deverão apresentar dentro do prazo fixado neste Edital, no ENVELOPE N.º 02, documentação de habilitação a seguir indicada:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- b) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão de regularidade Fiscal e Trabalhista, dentro de prazo de validade;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;
- f) **prova** de regularidade com a Fazenda Municipal: Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários).

8.2 – A habilitação ao presente pregão também poderá ser demonstrada através do certificado de registro cadastral expedido pela Câmara Municipal de Hortolândia ou pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, observado o prazo de validade do certificado e das respectivas certidões; ou ainda pelo SICAF – SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES desde que especificado neste documento todos os documentos solicitados neste edital com a respectiva validade.

8.3 – Os documentos mencionados acima, deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

8.4 – Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

8.5 – O pregoeiro verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante a declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620

Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fis:	
Processo nº	031/2016
Rubrica:	

em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do Anexo V.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art.48 da Lei nº 8.666/93.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3 - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

12 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - O pagamento pelo(s) fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), dar-se-á mediante fechamento mensal, efetivando-se em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura na sede da Câmara Municipal de Hortolândia, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

12.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia

Fls: _____

Processo nº 031/2016

Rubrica: _____

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.4. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação nº. 3.3.90.30 – material de consumo, consignada no Orçamento para o exercício do ano em curso.

13 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - Fica estabelecido que o(s) objeto(s) licitado(s) será(ão) entregue(s) sob a forma parcelada, em conformidade com as necessidades e mediante requisição da CONTRATANTE, em lapso prazal não superior à 10 (dez) dias contados da data da Autorização de entrega.

13.2 - O objeto ora licitado deverá ENTREGAR no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, no horário das 9h às 17h, devendo ser emitido termo de recebimento da mercadoria a ser firmado por comissão de servidores nomeada pela Presidência, após sumária inspeção, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas no presente Edital ou proposta ofertada.

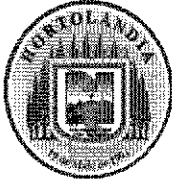
13.3 – Para garantia da segurança alimentar, os produtos que compõe a cesta básica: “alimentos” e “higiene” deverão ser acondicionados separadamente em embalagens reforçadas.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

14.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a pro-



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	031/2016
Rubrica:	

moção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao pregoeiro ou no endereço da Câmara Municipal de Hortolândia, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, telefone 0xx19-3897-9900.

Hortolândia, 17 de MAIO de 2016.

Luís César Barão

PREGOEIRO – Portaria CMH nº 28/15



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

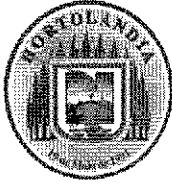
ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pregão Presencial:009/2016
Processo Administrativo:.....031/2016

Produtos Alimentícios:

ITEM	QTDE	UN	PRODUTO
01	10	kg	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 15% de umidade – composição centesimal aproximada: proteínas 7,2g, lipídios 79,7g – embalagem primária: pacote de plástico atóxico de 5 kg e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria M.A. nº 269/88. Qualidade compatível com Tio João, Camil e Prato Fino.
02	03	kg	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – feijão de primeira qualidade; constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, novos, limpos e secos – composição centesimal aproximada: proteínas – 22g; lipídios 1,6g; glicídios 60,8g – embalagem: pacote plástico atóxico, de 1 kg, não contém agrotóxico. Qualidade compatível com os produtos de primeira linha comercializados como por exemplo a Broto Legal e Prato Fino.
03	04	un	ÓLEO DE MILHO REFINADO - tendo sofrido processo tecnológico adequado fino como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não, desodorização, embalagem: plástica de 900 ml. Qualidade compatível com Lisa ou Salada.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

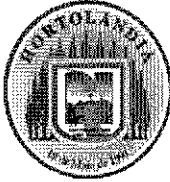
Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

04	02	pcte	MACARRÃO COM OVOS, PACOTE DE 500 GR. Tipo: 01 ESPAGUETE E 01 PARAFUSO com a composição nutricional de no mínimo 100 gr.; sendo: valor calórico – 350 kcal, carboidratos – 73g.; proteínas – 11g gorduras totais – 1g, gorduras saturadas – 0g.; colesterol – 50mg.; fibra alimentar – 3g; cálcio – 17 mg, ferro – 1 mg, sódio 0 mg. Qualidade compatível com Gallo e Renata.
05	04	kg	AÇÚCAR REFINADO - embalagem de 1 kg, que não empedra, contém grãos finos e não definidos, que conferem alta capacidade de dissolução e facilidade de mistura. Qualidade compatível com União e Da Barra
06	03	pcte	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO - embalado à vácuo, embalagem resistente ao armazenamento, com selo pureza da ABIC, em embalagem de 500g, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria SVS/MS nº 377 de 26/04/99 e Resolução SAA nº 37 de 09/11/01. Qualidade compatível com Caboclo, União e Melitta.
07	01	pcte	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA - sem pimenta de 300g, contendo Biju, óleo de soja refinado, cebola, alho, sal, caldo de carne, colorífico, glutamato monossódico. Validade mínima de 6 meses. Qualidade compatível com Yoki.
08	01	pcte	FUBÁ MIMOSO - embalagem de 500g, moagem do milho degerminado e moído, enriquecido com ferro e ácido fólico. Qualidade compatível com Yoki.
09	02	un	MOLHO DE TOMATE – produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. Deve conter tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjerona, tomilho, espessante goma xantana e aromatizantes e não conter glúten. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Brix entre 18 e 19 (%ss) – composição em porção de 60g aproximada: proteínas 0,7g, vitaminas: A: 52mcg; E: 0,9 mg B6: 0,06mg e fibra alimentar de 1,2g. Embalagem: de 520g. Qualidade compatível

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620

Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

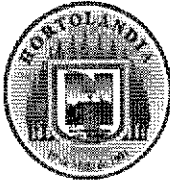
Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

			com Knorr, Arisco, Cica e Etti.
10	01	kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, isento de terra, com no máximo 15% de umidade. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Taxa de extração: entre 72 e 74% - composição centesimal aproximada: - proteínas – 10g – lipídios 1g – glicídios – 75g. Embalagem: pacote de 1 Kg. Qualidade compatível com Renata e Dona Benta.
11	01	un	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO – produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante – composição centesimal aproximada: proteínas – 26g – lipídios – 26g – glicídios – 37g. Embalagem: 400g. Qualidade compatível com Gloria, Ninho e Itambé.
12	01	un	GOIABADA - em embalagem lata ou plástica de no mínimo 400g, ingredientes básicos: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico. Qualidade compatível com Fugini, Predilecta e Quero.
13	03	pcte	BISCOITO DOCE - recheio poderá ser coco, chocolate ou morango, embalado em pacotes de no mínimo 140g; composição mínima do produto: farinha de trigo, açúcar, ovo integral, margarina, amido de milho, leite em pó, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural e acidulante ácido, cítrico, contém glúten. Qualidade compatível com Bauducco, Triunfo e Nestlé.
14	01	kg	SAL REFINADO EXTRA IODADO – contendo basicamente, cloreto de sódio, iodado de potássio e anti-umectante – embalagem: pacote de plástico atóxico de 1 kg.
15	02	un	SARDINHA EM LATA - em óleo comestível de 125g líquido; composição: sardinha água de constituição (ao próprio suco) óleo comestível e sal. SEM GLÚTEN. Qualidade compatível com Coqueiro, Gomes da Costa e Palmeiras.
16	01	un	ACHOCOLATADO EM PÓ - de 400g, composição:

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620

Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

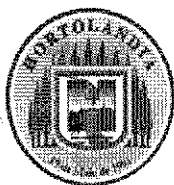
Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia
Fls:
Processo nº 031/2016
Rubrica:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

			Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, contendo vitaminas A, B1, B2 e B6, C, D, PP, FERRO, sem gorduras nem colesterol. Qualidade compatível com Toddy e Nescau.
17	02	un	LATA OU SACHÊ DE MILHO VERDE - em conserva de 200g. Contendo milho, água, sal e açúcar. SEM GLÚTEN.
18	01	un	TEMPERO COMPLETO - sem pimenta, sem glúten, com sal não iodado, embalagem plástica com tampa de 300g.
19	01	un	LATA OU SACHÊ DE ERVILHA - em conserva de 200g. Contendo Ervilha, água, sal e açúcar. SEM GLÚTEN.
20	03	un	GELATINA - de no mínimo 35g. Contendo açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez, citrato de sódio, aromatizantes, corantes bordeaux e amarelo crepúsculo. Qualidade compatível com Dr. Oetker, Barra e Royal.
21	02	un	LATA DE LEITE CONDENSADO , obtido a partir do leite fresco, contém lactose e não contém glúten. Embalagem de 395g. Qualidade compatível com Moça, Parmalat e Italc.
22	03	pct	SUCO EM PÓ - diversos sabores pcte de no mínimo 25g (rendimento de 1 (um) litro). Qualidade compatível com Tang e Fresh.
23	01	und	MAIONESE - tipo tradicional, embalagem de 500g, aromatizante, e antioxidante, não contém glúten. Qualidade compatível com Hellmann's.
24	01	pcte	FARINHA DE MILHO - amarela pacote de 500g. Qualidade compatível com Yoki.
25	01	pcte	MISTURA PARA BOLO - que deve passar pelo processamento adequado, massa grossa porém fluída e aerada, em embalagem de no mínimo 400g. Qualidade compatível com Sol, Dona Benta e Renata.
26	01	pcte	AVEIA EM FLOCOS FINOS - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 500g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Qualidade compatível com Nestlé e Quaker.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 - Parque Gabriel - Hortolândia-SP - Cep: 13.186-620
Fone: 19-3897-9900 - www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

27	02	pcte	ARROZ INTEGRAL – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Qualidade compatível a Tio João, Camil e Uncle Bens.
28	01	gar	AZEITE DE OLIVA - Ingrediente Básico: óleo de oliva, Tipo: extra virgem, com grau de acidez máximo de 0,5 pre. Unidade de fornecimento garrafa com 500ml devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Qualidade compatível com Gallo, Carbonell e Andorinha.

Produtos para Limpeza:

ITEM	QTDE	UN	PRODUTO
29	01	pct/cx	SABÃO EM PÓ - tipo lava roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalizante, branqueador óptico, agente antiredepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Pacote ou caixa de 1 kg. Qualidade compatível com Omo, Tixan e Ariel.
30	01	pcte	SABÃO EM PEDRA - neutro, glicerinado, com ácidos graxos, testado dermatologicamente, pacote com 5 unidades de 200g, peso líquido de 1kg. Qualidade compatível com Ypê e Brilhante.
31	01	pcte	ESPONJA DE AÇO - com 08 unidades pcte 60g. Qualidade compatível com Bom Bril, Assolan e Ypê.
32	03	fr	DETERGENTE LÍQUIDO - tipo PH neutro, com bico econômico, dodecil benzano, sulfonato de sódio e glicerina – frasco de 500 ml. Qualidade igual a Ypê e Limpol.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620
Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia
Fis: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

33	02	un	SABONETE HIDRATANTE - em barra, mínimo de 90g, embalado individualmente, testado dermatologicamente. Qualidade compatível com Nívea, Davene e Johnson's.
34	01	un	CREME DENTAL - de 90g, com proteção de hálito de 12 horas, tripla proteção refrescante, com flúor e cálcio, aprovado pela ABO. Qualidade compatível com Oral-B, Close-up e Colgate.
35	01	pcte	PAPEL HIGIÊNICO - neutro, folha dupla, extra macio, 100% fibras celulósicas virgens, gofrado, extra luxo, absorvente e resistente, 1ª linha, alvura superior à 90%, conforme norma da ABNT NM ISO 2470. – Em 4rl x 30 mts. Qualidade compatível com Neve e Personal.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia

Fls: _____

Processo nº 031/2016

Rubrica: _____

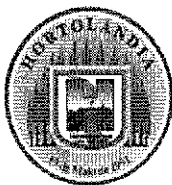
ANEXO II

CRENCIAMENTO (MODELO)

Pelo presente instrumento a empresa _____ (nome legível), inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr. _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), inscrito o CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____ (nome legível), (profissão), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida em ___/___/___, pelo(a) _____ (órgão expedidor), _____ (Residência Município-Estado), com poderes para representá-lo junto à Câmara Municipal de Hortolândia, na Licitação modalidade PREGÃO nº 009/2016, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável legal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia

Fis: _____

Processo nº 031/2016

Rubrica: _____

ANEXO III

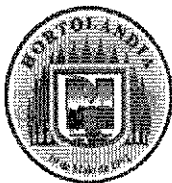
DECLARAÇÃO (MODELO)

Pregão Presencial nº:.....009/2016
Processo nº:.....031/2016

A Empresa _____, CNPJ Nº _____, aqui devidamente representada por seu _____, infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º. Inc. VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local, data.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	031/2016
Rubrica:	

ANEXO IV

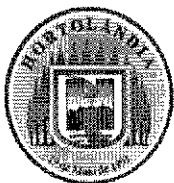
DECLARAÇÃO (MODELO)

Pregão Presencial nº:.....009/2016
Processo nº:.....031/2016

A Empresa _____, CNPJ Nº _____, aqui devidamente representada por seu _____, infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º. Inc. VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que não está submetida a nenhuma das penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal de nº 8.666/93, bem como, inexistente processo de recuperação judicial (e extrajudicial) ou falência tramitando em face da proponente, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer sua capacidade técnica e/ou operativa. Caso venha ocorrer, no decorrer do certame, submetemo-nos a desclassificação automática.

Local, data.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	031/2016
Rubrica:	

ANEXO V

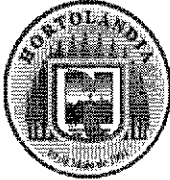
DECLARAÇÃO (MODELO)

Pregão Presencial nº:009/2016
Processo nº:031/2016

A Empresa _____, CNPJ Nº _____, aqui devidamente representada por seu _____, infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º. Inc. VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, do artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local, data.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

ANEXO VI

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

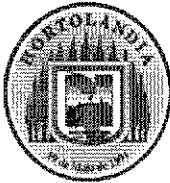
Pregão Presencial nº:009/2016
Processo nº:031/2016

Nome da empresa proponente:
Endereço:
Cidade:
CNPJ:
Telefone/Fax:

Produtos Alimentícios:

ITEM	QTDE	UN	PRODUTO
01	10	kg	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 15% de umidade – composição centesimal aproximada: proteínas 7,2g, lipídios 79,7g – embalagem primária: pacote de plástico atóxico de 5 kg e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria M.A. nº 269/88. Qualidade compatível com Tio João, Camil e Prato Fino.
02	03	kg	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – feijão de primeira qualidade; constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, novos, limpos e secos – composição centesimal aproximada: proteínas – 22g; lipídios 1,6g; glicídios 60,8g – embalagem: pacote plástico atóxico, de 1 kg, não contém agrotóxico. Qualidade compatível com os produtos de primeira linha comercializados como por exemplo a Broto Legal e Prato Fino.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620
Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

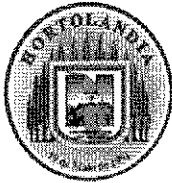
Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

03	04	un	ÓLEO DE MILHO REFINADO - tendo sofrido processo tecnológico adequado fino como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não, desodorização, embalagem: plástica de 900 ml. Qualidade compatível com Lisa ou Salada.
04	02	pcte	MACARRÃO COM OVOS, PACOTE DE 500 GR. Tipo: 01 ESPAGUETE E 01 PARAFUSO com a composição nutricional de no mínimo 100 gr.; sendo: valor calórico – 350 kcal, carboidratos – 73g.; proteínas – 11g gorduras totais – 1g, gorduras saturadas – 0g.; colesterol – 50mg.; fibra alimentar – 3g; cálcio – 17 mg, ferro – 1 mg, sódio 0 mg. Qualidade compatível com Gallo e Renata.
05	04	kg	AÇÚCAR REFINADO - embalagem de 1 kg, que não empedra, contém grãos finos e não definidos, que conferem alta capacidade de dissolução e facilidade de mistura. Qualidade compatível com União e Da Barra
06	03	pcte	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO - embalado à vácuo, embalagem resistente ao armazenamento, com selo pureza da ABIC, em embalagem de 500g, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria SVS/MS nº 377 de 26/04/99 e Resolução SAA nº 37 de 09/11/01. Qualidade compatível com Cabocio, União e Melitta.
07	01	pcte	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA - sem pimenta de 300g, contendo Biju, óleo de soja refinado, cebola, alho, sal, caldo de carne, colorífico, glutamato monossódico. Validade mínima de 6 meses. Qualidade compatível com Yoki.
08	01	pcte	FUBÁ MIMOSO - embalagem de 500g, moagem do milho degerminado e moído, enriquecido com ferro e ácido fólico. Qualidade compatível com Yoki.
09	02	un	MOLHO DE TOMATE – produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. Deve conter tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjerona, tomilho, espessante goma xantana e aromatizantes e não conter glúten. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620

Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

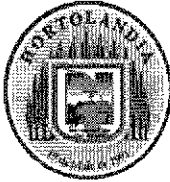
Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

			cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Brix entre 18 e 19 (%ss) – composição em porção de 60g aproximada: proteínas 0,7g, vitaminas: A: 52mcg; E: 0,9 mg B6: 0,06mg e fibra alimentar de 1,2g. Embalagem: de 520g. Qualidade compatível com Knorr, Arisco, Cica e Etti.
10	01	kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, isento de terra, com no máximo 15% de umidade. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Taxa de extração: entre 72 e 74% - composição centesimal aproximada: - proteínas – 10g – lipídios 1g – glicídios – 75g. Embalagem: pacote de 1 Kg. Qualidade compatível com Renata e Dona Benta.
11	01	un	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO – produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante – composição centesimal aproximada: proteínas – 26g – lipídios – 26g – glicídios – 37g. Embalagem: 400g. Qualidade compatível com Gloria, Ninho e Itambé.
12	01	un	GOIABADA - em embalagem lata ou plástica de no mínimo 400g, ingredientes básicos: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico. Qualidade compatível com Fugini, Predilecta e Quero.
13	03	pcte	BISCOITO DOCE - recheio poderá ser coco, chocolate ou morango, embalado em pacotes de no mínimo 140g; composição mínima do produto: farinha de trigo, açúcar, ovo integral, margarina, amido de milho, leite em pó, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural e acidulante ácido, cítrico, contém glúten. Qualidade compatível com Bauducco, Triunfo e Nestlé.
14	01	kg	SAL REFINADO EXTRA IODADO – contendo basicamente, cloreto de sódio, iodado de potássio e anti-umectante – embalagem: pacote de plástico atóxico de 1 kg.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620

Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

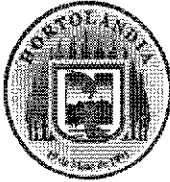
Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

15	02	un	SARDINHA EM LATA - em óleo comestível de 125g líquido; composição: sardinha água de constituição (ao próprio suco) óleo comestível e sal. SEM GLÚTEN. Qualidade compatível com Coqueiro, Gomes da Costa e Palmeiras.
16	01	un	ACHOCOLATADO EM PÓ - de 400g, composição: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, contendo vitaminas A, B1, B2 e B6, C, D, PP, FERRO, sem gorduras nem colesterol. Qualidade compatível com Toddy e Nescau.
17	02	un	LATA OU SACHÊ DE MILHO VERDE - em conserva de 200g. Contendo milho, água, sal e açúcar. SEM GLÚTEN.
18	01	un	TEMPERO COMPLETO - sem pimenta, sem glúten, com sal não iodado, embalagem plástica com tampa de 300g.
19	01	un	LATA OU SACHÊ DE ERVILHA - em conserva de 200g. Contendo Ervilha, água, sal e açúcar. SEM GLÚTEN.
20	03	un	GELATINA - de no mínimo 35g. Contendo açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez, citrato de sódio, aromatizantes, corantes bordeaux e amarelo crepúsculo. Qualidade compatível com Dr. Oetker, Barra e Royal.
21	02	un	LATA DE LEITE CONDENSADO , obtido a partir do leite fresco, contém lactose e não contém glúten. Embalagem de 395g. Qualidade compatível com Moça, Parmalat e Italc.
22	03	pct	SUCO EM PÓ - diversos sabores pcte de no mínimo 25g (rendimento de 1 (um) litro). Qualidade compatível com Tang e Fresh.
23	01	und	MAIONESE - tipo tradicional, embalagem de 500g, aromatizante, e antioxidante, não contém glúten. Qualidade compatível com Hellmann's.
24	01	pcte	FARINHA DE MILHO - amarela pacote de 500g. Qualidade compatível com Yoki.
25	01	pcte	MISTURA PARA BOLO - que deve passar pelo processamento adequado, massa grossa porém fluída e aerada, em embalagem de no mínimo 400g. Qualidade compatível com Sol, Dona Benta e Renata.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620

Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia
Fis: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

26	01	pcte	AVEIA EM FLOCOS FINOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 500g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Qualidade compatível com Nestlé e Quaker.
27	02	pcte	ARROZ INTEGRAL – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Qualidade compatível a Tio João, Camil e Uncle Bens.
28	01	gar	AZEITE DE OLIVA - Ingrediente Básico: óleo de oliva, Tipo: extra virgem, com grau de acidez máximo de 0,5 pre. Unidade de fornecimento garrafa com 500ml devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Qualidade compatível com Gallo, Carbonell e Andorinha.

Produtos para Limpeza:

ITEM	QTDE	UN	PRODUTO
29	01	pct/cx	SABÃO EM PÓ - tipo lava roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalizante, branqueador óptico, agente antiredepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Pacote ou caixa de 1 kg. Qualidade compatível com Omo, Tixan e Ariel.
30	01	pcte	SABÃO EM PEDRA - neutro, glicerinado, com ácidos graxos, testado dermatologicamente, pacote com 5 unidades de 200g, peso líquido de 1kg. Qualidade compatível com Ypê e Brillhante.
31	01	pcte	ESPONJA DE AÇO - com 08 unidades pcte 60g.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620
Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

			Qualidade compatível com Bom Bril, Assolan e Ypê.
32	03	fr	DETERGENTE LÍQUIDO - tipo PH neutro, com bico econômico, dodecil benzano, sulfonato de sódio e glicerina – frasco de 500 ml. Qualidade igual a Ypê e Limpol.
33	02	un	SABONETE HIDRATANTE - em barra, mínimo de 90g, embalado individualmente, testado dermatologicamente. Qualidade compatível com Nivea, Davene e Johnson's.
34	01	un	CREME DENTAL - de 90g, com proteção de hálito de 12 horas, tripla proteção refrescante, com flúor e cálcio, aprovado pela ABO. Qualidade compatível com Oral-B, Close-up e Colgate.
35	01	pcte	PAPEL HIGIÊNICO - neutro, folha dupla, extra macio, 100% fibras celulósicas virgens, gofrado, extra luxo, absorvente e resistente, 1ª linha, alvura superior à 90%, conforme norma da ABNT NM ISO 2470. – Em 4rl x 30 mts. Qualidade compatível com Neve e Personal.

VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA PARA CADA UMA DAS 2.500 UNIDADES:

R\$ _____ (por extenso)

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA INCLUINDO AS 2.500 UNIDADES:

R\$ _____ (por extenso)

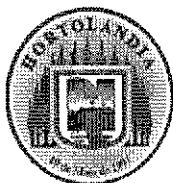
Declaramos que, no preço ofertado já estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e outros relacionados com o fornecimento do objeto do Edital e seus anexos.

Forma de pagamento: ___ dias da entrega e comprovação de recebimento do bem licitado (vedado à vista: mínimo de 10(dez) e máximo 30 (trinta) dias).

Prazo de entrega: ___ dias (não superior a 10 (dez) dias)

O prazo de validade desta proposta é de 60 dias.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620
Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	_____
Processo nº	031/2016
Rubrica:	_____

O nome da pessoa com poderes para firmar contrato com a Câmara Municipal de Hortolândia é: (nome, qualificação, endereço, RG e CPF).

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

(com a identificação de quem assinou por meio de carimbo, digitação ou datilografia)

**Obs.: Se assinada por procurador vir acompanhada da correspondente
procuração**



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia

Fls: _____

Processo nº 031/2016

Rubrica: _____

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº XXX/2015

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Hortolândia.

CONTRATADA:

VALOR:

R\$...... (.....)

PRAZO:

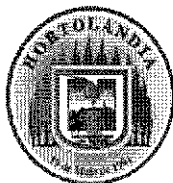
O prazo contratual previsto para a entrega integral do(s) produto(s) descrito(s) na cláusula I, será de doze meses, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

OBJETO:

Fornecimento de cestas básicas de alimentos aos servidores da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme descrição constante na cláusula I.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitará as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8666/93, atualizada pelas Leis Federais de números 8883/94, 9648/98 e 9854/99.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

PROCESSO INTERNO:

Processo Administrativo nº: 031/2016
Pregão Presencial nº: 009/2016

CLÁUSULAS:

Aos ___ dias do mês _____ do ano de dois mil e dezesseis (2016) nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**, órgão de direito público interno, cadastrada no CGC/MF sob o nº 68.008.895/001-44, neste ato representado por seu Presidente, Vereador _____, doravante designada "**CONTRATANTE**" e de outro lado à firma _____ com sede à Rua _____, inscrita CGC/MF _____, neste Ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº _____ e do CPF. Nº _____, residente e domiciliado à _____, SP, CEP _____, à seguir denominada "**CONTRATADA**", tem entre si justo e contratado o que segue e mutuamente aceitam e outorgam, à saber:

CLAUSULA I

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, no fornecimento de 2.500 (duas mil e quinhentas) cestas básicas de alimentos, de acordo com a proposta de fls. e demais documentos constantes do PREGAO nº 009/2016, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos, independentemente de traslado.

§ 1º - O fornecimento, ora contratado, será executado pelo regime de aquisição por preço unitário, pelo valor de R\$ ();

§ 2º - Nas unidades de cestas básicas de alimentos, são os seguintes gêneros alimentícios que deverão, obrigatoriamente, compor cada uma delas aqui contratadas, nos pesos, tipos, medidas, marcas, quantidades e embalagens ora abaixo descritos:

Produtos Alimentícios:

ITEM	QTDE	UN	PRODUTO
01	10	kg	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 15% de umidade – composição centesimal aproximada: proteínas 7,2g, lipídios 79,7g – embalagem primária: pacote de plástico atóxico de 5

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620
Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

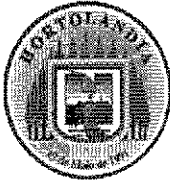
Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

			kg e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria M.A. nº 269/88. Qualidade compatível com Tio João, Camil e Prato Fino.
02	03	kg	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – feijão de primeira qualidade; constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, novos, limpos e secos – composição centesimal aproximada: proteínas – 22g; lipídios 1,6g; glicídios 60,8g – embalagem: pacote plástico atóxico, de 1 kg, não contém agrotóxico. Qualidade compatível com os produtos de primeira linha comercializados como por exemplo a Broto Legal e Prato Fino.
03	04	un	ÓLEO DE MILHO REFINADO - tendo sofrido processo tecnológico adequado fino como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não, desodorização, embalagem: plástica de 900 ml. Qualidade compatível com Lisa ou Salada.
04	02	pcte	MACARRÃO COM OVOS, PACOTE DE 500 GR. Tipo: 01 ESPAGUETE E 01 PARAFUSO com a composição nutricional de no mínimo 100 gr.; sendo: valor calórico – 350 kcal, carboidratos – 73g.; proteínas – 11g gorduras totais – 1g, gorduras saturadas – 0g.; colesterol – 50mg.; fibra alimentar – 3g; cálcio – 17 mg, ferro – 1 mg, sódio 0 mg. Qualidade compatível com Gallo e Renata.
05	04	kg	AÇÚCAR REFINADO - embalagem de 1 kg, que não empedra, contém grãos finos e não definidos, que conferem alta capacidade de dissolução e facilidade de mistura. Qualidade compatível com União e Da Barra
06	03	pcte	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO - embalado à vácuo, embalagem resistente ao armazenamento, com selo pureza da ABIC, em embalagem de 500g, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria SVS/MS nº 377 de 26/04/99 e Resolução SAA nº 37 de 09/11/01. Qualidade compatível com Caboclo, União e Melitta.
07	01	pcte	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA - sem pimenta de 300g, contendo Biju, óleo de soja refinado, cebola, alho, sal, caldo de carne, colorífico,

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620
Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

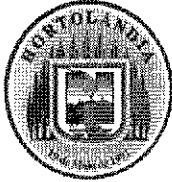
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

			glutamato monossódico. Validade mínima de 6 meses. Qualidade compatível com Yoki.
08	01	pcte	FUBÁ MIMOSO - embalagem de 500g, moagem do milho degerminado e moído, enriquecido com ferro e ácido fólico. Qualidade compatível com Yoki.
09	02	un	MOLHO DE TOMATE – produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. Deve conter tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjerona, tomilho, espessante goma xantana e aromatizantes e não conter glúten. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Brix entre 18 e 19 (%ss) – composição em porção de 60g aproximada: proteínas 0,7g, vitaminas: A: 52mcg; E: 0,9 mg B6: 0,06mg e fibra alimentar de 1,2g. Embalagem: de 520g. Qualidade compatível com Knorr, Arisco, Cica e Etti.
10	01	kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, isento de terra, com no máximo 15% de umidade. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Taxa de extração: entre 72 e 74% - composição centesimal aproximada: - proteínas – 10g – lipídios 1g – glicídios – 75g. Embalagem: pacote de 1 Kg. Qualidade compatível com Renata e Dona Benta.
11	01	un	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO – produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante – composição centesimal aproximada: proteínas – 26g – lipídios – 26g – glicídios – 37g. Embalagem: 400g. Qualidade compatível com Gloria, Ninho e Itambé.
12	01	un	GOIABADA - em embalagem lata ou plástica de no mínimo 400g, ingredientes básicos: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico. Qualidade compatível com Fugini, Predilecta e Quero.
13	03	pcte	BISCOITO DOCE - recheio poderá ser coco,

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620

Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

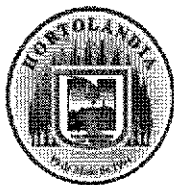
Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

			chocolate ou morango, embalado em pacotes de no mínimo 140g; composição mínima do produto: farinha de trigo, açúcar, ovo integral, margarina, amido de milho, leite em pó, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural e acidulante ácido, cítrico, contém glúten. Qualidade compatível com Bauducco, Triunfo e Nestlé.
14	01	kg	SAL REFINADO EXTRA IODADO – contendo basicamente, cloreto de sódio, iodado de potássio e anti-umectante – embalagem: pacote de plástico atóxico de 1 kg.
15	02	un	SARDINHA EM LATA - em óleo comestível de 125g líquido; composição: sardinha água de constituição (ao próprio suco) óleo comestível e sal. SEM GLÚTEN. Qualidade compatível com Coqueiro, Gomes da Costa e Palmeiras.
16	01	un	ACHOCOLATADO EM PÓ - de 400g, composição: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, contendo vitaminas A, B1, B2 e B6, C, D, PP, FERRO, sem gorduras nem colesterol. Qualidade compatível com Toddy e Nescau.
17	02	un	LATA OU SACHÊ DE MILHO VERDE - em conserva de 200g. Contendo milho, água, sal e açúcar. SEM GLÚTEN.
18	01	un	TEMPERO COMPLETO - sem pimenta, sem glúten, com sal não iodado, embalagem plástica com tampa de 300g.
19	01	un	LATA OU SACHÊ DE ERVILHA - em conserva de 200g. Contendo Ervilha, água, sal e açúcar. SEM GLÚTEN.
20	03	un	GELATINA - de no mínimo 35g. Contendo açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez, citrato de sódio, aromatizantes, corantes bordeaux e amarelo crepúsculo. Qualidade compatível com Dr. Oetker, Barra e Royal.
21	02	un	LATA DE LEITE CONDENSADO , obtido a partir do leite fresco, contém lactose e não contém glúten. Embalagem de 395g. Qualidade compatível com Moça, Parmalat e Italc.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620

Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

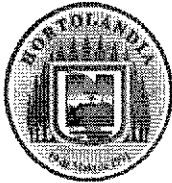
Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

22	03	pct	SUCO EM PÓ - diversos sabores pcte de no mínimo 25g (rendimento de 1 (um) litro). Qualidade compatível com Tang e Fresh.
23	01	und	MAIONESE - tipo tradicional, embalagem de 500g, aromatizante, e antioxidante, não contém glúten. Qualidade compatível com Hellmann's.
24	01	pcte	FARINHA DE MILHO - amarela pacote de 500g. Qualidade compatível com Yoki.
25	01	pcte	MISTURA PARA BOLO - que deve passar pelo processamento adequado, massa grossa porém fluída e aerada, em embalagem de no mínimo 400g. Qualidade compatível com Sol, Dona Benta e Renata.
26	01	pcte	AVEIA EM FLOCOS FINOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 500g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Qualidade compatível com Nestlé e Quaker.
27	02	pcte	ARROZ INTEGRAL – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Qualidade compatível a Tio João, Camil e Uncle Bens.
28	01	gar	AZEITE DE OLIVA - Ingrediente Básico: óleo de oliva, Tipo: extra virgem, com grau de acidez máximo de 0,5 pre. Unidade de fornecimento garrafa com 500ml devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Qualidade compatível com Gallo, Carbonell e Andorinha.

Produtos para Limpeza:

ITEM	QTDE	UN	PRODUTO
29	01	pct/cx	SABÃO EM PÓ - tipo lava roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalizante, branqueador óptico, agente

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620
Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

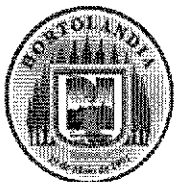
			antiredepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Pacote ou caixa de 1 kg. Qualidade compatível com Omo, Tixan e Ariel.
30	01	pcte	SABÃO EM PEDRA - neutro, glicerinado, com ácidos graxos, testado dermatologicamente, pacote com 5 unidades de 200g, peso líquido de 1kg. Qualidade compatível com Ypê e Brilhante.
31	01	pcte	ESPONJA DE AÇO - com 08 unidades pcte 60g. Qualidade compatível com Bom Bril, Assolan e Ypê.
32	03	fr	DETERGENTE LÍQUIDO - tipo PH neutro, com bico econômico, dodecil benzano, sulfonato de sódio e glicerina – frasco de 500 ml. Qualidade igual a Ypê e Limpol.
33	02	un	SABONETE HIDRATANTE - em barra, mínimo de 90g, embalado individualmente, testado dermatologicamente. Qualidade compatível com Nívea, Davene e Johnson's.
34	01	un	CREME DENTAL - de 90g, com proteção de hábito de 12 horas, tripla proteção refrescante, com flúor e cálcio, aprovado pela ABO. Qualidade compatível com Oral-B, Close-up e Colgate.
35	01	pcte	PAPEL HIGIÊNICO - neutro, folha dupla, extra macio, 100% fibras celulósicas virgens, gofrado, extra luxo, absorvente e resistente, 1ª linha, alvura superior à 90%, conforme norma da ABNT NM ISO 2470. – Em 4rl x 30 mts. Qualidade compatível com Neve e Personal.

§3º - Os produtos são garantidos contra toda e qualquer deterioração ou imperfeição, ficando a **CONTRATADA** obrigada a efetuar sem ônus, toda troca dos produtos considerada inadequados ao consumo, e ou com latas amassadas, embalagens rasgadas e violadas, no ato da reclamação.

§4º - **As embalagens dos produtos deverão apresentar resistência suficiente para garantir a segurança do seu transporte pelos usuários.**

§5º - Os produtos deverão estar com sua validade de consumo em plena vigência, contendo mais 2/3 do prazo para esgotar sua validade;

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620
Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia

Fls: _____

Processo nº 031/2016

Rubrica: _____

§6º - O fornecimento será feito pela **CONTRATADA**, de forma parcelada, segundo a necessidade do **CONTRATANTE**, conforme requisição da Administração, devendo ser a entrega feita diretamente no almoxarifado da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA II

O valor global para o presente contrato é de R\$ 00 (...)

CLAUSULA III

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da "**CONTRATANTE**", codificada sob nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLAUSULA IV

Os pagamentos se processarão através de faturamento, cinco dias após a data líquida de cada fornecimento, a cada parcela de cesta entregues.

§ 1º - O pagamento se fará com emissão de nota fiscal/fatura.

§ 2º - Eventual atraso no pagamento das faturas, por parte do **CONTRATANTE**, implicará na correção monetária da mesma pela variação "pro rata die", do INPC, se de outro modo a Lei não dispuser, entre a data do vencimento e a efetiva data do recebimento pela **CONTRATADA**.

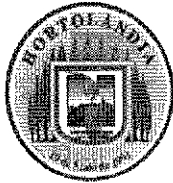
CLAUSULA V

O presente contrato terá vigência de 12 meses podendo ser aditado, se necessário, por acréscimo do objeto contratado podendo, ainda a critério das partes, ser prorrogável nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI

DAS PENALIDADES

O atraso injustificado, na entrega do(s) respectivo(s) objeto(s) descrito(s) na cláusula I, sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 77 e 78, ambos constantes na Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia
Fis: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

Federal 8666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99, sujeitará a CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

II - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

III - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

IV - As penalidades estabelecidas neste capítulo apenas não serão aplicadas se a infração decorrer de motivos de força maior ou fortuito, devidamente comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.

CLAUSULA VII

DA RESCISÃO CONTRATUAL

A "CONTRATANTE" poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra, quando a "CONTRATADA":

a) deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato;

b) vier a suspender o fornecimento sem justa causa ou motivo de força maior;

c) transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia
Fis: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

d) reincidir nas faltas advertidas por escrito pelo D.A. do Contratante;

e) não manter a qualidade dos gêneros alimentícios, compatível com os ofertados;

f) Incidir em qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, e XVII da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

§ 1º - Em caso de rescisão contratual, a "CONTRATADA" reconhece os direitos da "CONTRATANTE" previstos no artigo 80, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94.

§ 2º - A assinatura do presente contrato pela **CONTRATADA**, se consigna em aceitação de todos os seus termos, do Edital, e em especial das normas e prescrições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA VIII

Todas as despesas com mão de obra, materiais, embalagens, impostos, previdência social, seguros, as de natureza trabalhista, diárias, fretes, carregamentos e descarregamentos, correrão por conta da **CONTRATADA**.

Os preços unitários constantes deste instrumento e vigentes para o primeiro período de 12 (doze) meses, **NÃO PODERÃO SER REAJUSTADOS** em face de vedação legal contida na Lei Federal 9069/95.

Parágrafo Único - Vencido o primeiro período e, em sendo o caso, poderá haver reajustamento do preço, mediante prévio acordo entre as partes e, por índice oficial que reflita a inflação existente no período anterior, no presente caso o INPC.

CLÁUSULA IX

O **CONTRATANTE** se obriga a informar até o vigésimo (20) dia de cada mês, a quantidade e o local de entrega das cestas, que a **CONTRATADA** se obriga a entregar na quantidade e local indicadas até o dia 30 (trinta) do mesmo mês.

CLÁUSULA X

A execução deste contrato será fiscalizada pelo servidor _____, especialmente designado pelo **CONTRATANTE**, denominado para este fim Gestor, e sua substituta _____, não ampliando nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, não implicando em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes ou prepostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Câmara Municipal Hortolândia
Fis: _____
Processo nº 031/2016
Rubrica: _____

CLÁUSULA XI

Fica eleito o Foro Distrital de Hortolândia, Comarca de Sumaré para nele serem dirimidas as dúvidas resultantes da aplicação do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, afim de que possa o mesmo produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Hortolândia, data.

CONTRATANTE:

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:

NOME:

RG:

RG: